



DESPACHO DECISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

Unidade 0818000 DERAT/SP	Número do RPF/MPF 08.1.90.00-2012.04946-7		
PROCESSO 10880.941538-2012-11			
Nome / Nome empresarial MARFRIG GLOBAL FOODS S/A	CPF / CNPJ 03.853.896/0001-40		
Logradouro AV CHEDID JAFET, 222. BLOCO A. 5º ANDAR.			
Bairro VILA OLÍMPIA	Cidade SÃO PAULO	UF SP	CEP 04551-065

**COFINS INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA.
PERÍODO DE APURAÇÃO 1º TRIMESTRE DE
2011. CRÉDITOS VINCULADOS ÀS RECEITAS
DE EXPORTAÇÃO.**

O contribuinte que apurar CRÉDITO do PIS/PASEP e da COFINS na forma das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 e não puder utilizá-lo na dedução de débitos da respectiva contribuição, poderá fazê-lo na compensação de débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela RFB e, na impossibilidade de utilizar esse crédito na forma acima citada, poderá solicitar, ao final do trimestre-calendário, o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria, principalmente quanto aos créditos que somente podem ser utilizados para a dedução da Contribuição devida e aos créditos passíveis de ressarcimento ou compensação.

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DEFERIDO EM PARTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia Especial de Administração Tributária de São Paulo
Divisão de Orientação e Análise Tributária



Nome / Nome empresarial / CNPJ

MARFRIG GLOBAL FOODS S/A - 03.853.896/0001-40

RELATÓRIO

1. Trata-se de sentença proferida em sede de Mandado de Segurança nº 00229208820144036100 que determinou a análise e conclusão, no prazo de 30 (trinta) dias do Pedido de Ressarcimento constante do PER/DCOMP 35268.01670.310112.1.1.09-4759, no valor de R\$ 19.083.885,37, referente ao crédito da COFINS INCIDÊNCIA NÃO-CUMULATIVA vinculado às receitas de exportação do 1º trimestre do ano-calendário 2011.
2. Para dar início à auditoria dos créditos, foi emitido o Mandado de Procedimento Fiscal Diligência nº 08.1.90.00-2012.04946-7.
3. Segundo as conclusões exaradas na Informação Fiscal às fls. 241/252, a Autoridade competente apurou como resultado de sua fiscalização um montante passível de ressarcimento/compensação de R\$ 6.351.790,83 (fl. 252), com uma glosa de R\$ 12.732.094,54.
4. Considerando o resultado da fiscalização constante da Informação Fiscal às fls. 241/252 e tudo mais que no processo consta, proponho o **DEFERIMENTO PARCIAL** do Pedido de Ressarcimento de MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, CNPJ nº 03.853.896/0001-40, no montante de R\$ 6.351.790,83, referente ao crédito de COFINS do 1º TRIMESTRE DE 2011 vinculados às receitas de exportação bem como a HOMOLOGAÇÃO das compensações listadas abaixo até o limite do crédito reconhecido.

MF/RFB/SRRF 8ª RF/DERAT/DIORT

CLOVES DA COSTA OLIVEIRA
Auditor-Fiscal da RFB - MATR. 1292952
22 / 12 / 2015

PER/DCOMP	DÉBITOS	CRÉDITO	P.A.
41433.36652.080212.1.3.09-9818	18.385,74	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
28202.11434.080212.1.3.09-9207	14.081,59	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
18977.38646.080212.1.3.09-5834	12.637,47	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
12600.93510.080212.1.3.09-9158	12.037,02	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
14589.27640.080212.1.3.09-6090	13.476,57	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
21810.56975.080212.1.3.09-2782	17.304,84	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
41431.70333.080212.1.3.09-1205	11.953,03	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
11904.70201.090512.1.7.09-7701	1.546.100,33	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
12010.18726.080212.1.3.09-0567	14.134,03	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
25739.30503.080212.1.3.09-7130	10.696,07	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
07648.47693.080212.1.3.09-0575	5.333,68	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
03456.41479.080212.1.3.09-9249	11.282,85	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
24423.17751.080212.1.3.09-0715	13.329,11	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia Especial de Administração Tributária de São Paulo
Divisão de Orientação e Análise Tributária



Nome / Nome empresarial / CNPJ

MARFRIG GLOBAL FOODS S/A - 03.853.896/0001-40

20513.26251.080212.1.3.09-4901	34.077,90	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
35474.44732.080212.1.3.09-4740	11.979,88	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
05031.20725.080212.1.3.09-0714	12.079,28	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
10558.01442.310112.1.3.09-3709	2.830.825,79	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
06526.75991.080212.1.3.09-3940	31.300,90	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
28263.93113.080212.1.3.09-4700	11.964,86	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
32899.50285.080212.1.3.09-2098	20.263,49	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011
32831.68406.090512.1.7.09-8416	17.635,10	COFINS - EXPORTAÇÃO	1º TRIMESTRE 2011

5. Em face das considerações contidas no despacho supra, que aprovo, com fundamento no Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, artigos 226 e 305, e na competência delegada pela Portaria DERAT/SP nº 372/2011, **DEFIRO PARCIALMENTE** o Pedido de Ressacimento de MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, CNPJ nº 03.853.896/0001-40, no montante de R\$ 6.351.790,83, referente ao crédito de COFINS do 1º TRIMESTRE DE 2011 vinculados às receitas de exportação bem como a HOMOLOGAÇÃO das compensações listadas no item 4 até o limite do crédito reconhecido.

ORDEM DE INTIMAÇÃO

6. Encaminhe-se à DERAT/DIORT/APOIO para intimar o interessado a tomar ciência do presente despacho. Após ciência, encaminhe-se a DERAT/DIORT/EOPER para providências de sua alçada.

MF/RFB/SRRF 8ª RF/DERAT/SP

CARLOS RENAN FERREIRA RIBEIRO
Auditor-Fiscal da RFB – Mat. 1220586
CHEFE DA DERAT/DIORT
Assinado digitalmente

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE, RECURSO, RECURSO HIERÁRQUICO E/OU IMPUGNAÇÃO:

1) *Contribuinte* com Certificado Digital emitido no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001:

Poderão solicitar a juntada de documentos através do Programa Gerador de Solicitação de Juntada (PGS), disponível para *download* no sítio da RFB: www.receita.fazenda.gov.br, que já admite a inclusão de documentos não-pagináveis como: planilhas, bancos de dados, imagens, vídeos, áudios, entre outros, que contenham assinatura digital e estejam compactados em extensão zip. ou rar (leia o novo "Ajuda" do programa PGS).

2) Opcionalmente, apresentar em qualquer Centro de Atendimento ao Contribuinte – CAC, **preferencialmente**, o “Recibo de Entrega de Arquivos Digital” – READ, gerado no Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos Digitais – SVA, disponível no sítio da RFB e devidamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia Especial de Administração Tributária de São Paulo
Divisão de Orientação e Análise Tributária



Nome / Nome empresarial / CNPJ

MARFRIG GLOBAL FOODS S/A – 03.853.896/0001-40

assinado pelo representante legal ou procurador, acompanhado da manifestação de inconformidade, recurso, recurso hierárquico e/ou impugnação.

3) Nos demais casos, **poderão** ser efetuadas as protocolizações de tais serviços nos CAC de sua jurisdição abaixo relacionados.

A manifestação de inconformidade, recurso, recurso hierárquico e/ou impugnação apresentados conforme itens 1 e 2, deverão seguir, **preferencialmente**, os procedimentos e as formas estabelecidos pela Instrução Normativa RFB nº 1412, de 22 de novembro de 2013, DOU de 25/11/2013 e suas alterações, disponíveis para consulta no sítio da RFB.

<i>CAC PAULISTA</i>	<i>Rua Augusta, 1.582 – São Paulo, SP CEP 01304-001</i>
<i>CAC LAPA</i>	<i>Rua Schilling, 512 – São Paulo, SP CEP 05302-001</i>
<i>CAC LUZ</i>	<i>Av. Prestes Maia, 733 - 2º andar – São Paulo, SP CEP 01031-905</i>
<i>CAC SANTO AMARO</i>	<i>Rua Padre José de Anchieta, 76 – São Paulo, SP CEP 04742-000</i>
<i>CAC TATUAPÉ</i>	<i>Rua Tijuco Preto, 205 - São Paulo, SP CEP 03316-000</i>

Endereço para vista e cópia de processos:

1) Processos em papel : encaminhar-se ao CAC Paulista.

2) Processos digitais (constantes no e-Processos), inclusive os informados em despachos decisórios eletrônicos encaminhar-se aos CACs Paulista, Lapa, Luz, Santo Amaro e Tatuapé.